



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

LEI MUNICIPAL N°. 1.782, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

*"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL**

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	07	Serviços de Obras, Serviços Públicos, Hab. e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviços de Obras, Serviços Públicos, Hab. e Urbanismo
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Projeto:	1001	Construção do Paço Municipal
	44.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 45.950,00

**Art. 2º.** Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação orçamentária: